



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 032, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre revogação de Decreto.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o inciso X do artigo 59 e alínea "a", inciso II, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de adequar a tabela de cargos inserida no artigo 1.º do Decreto 028/2019, resolve e

### DECRETA

**Art. 1.º** Fica revogado na íntegra, o Decreto n.º 028 de 05 de fevereiro de 2019.

**Art. 2.º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado - PR, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

**Dirceu Anderle**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Dirceu Anderle Nº 4590  
de 08 / 02 / 19 FL. \_\_\_\_\_  
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1609  
de 08 / 02 / 19 FL. \_\_\_\_\_  
Visto [assinatura]